



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 014/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o E.C. São João da Barra atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação a apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 009/12, em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ E.C. São João da Barra – (Estádio Municipal Manoel José Viana da Sá)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**